



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 1.280/93

DATA: 26.08.93

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder auxílio para Comunidades e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** - Fica o Executivo Municipal autorizado a auxiliar as Comunidades abaixo relacionadas com a doação de materiais para construção e/ou reconstrução, ampliação e melhorias em Centros Comunitários.

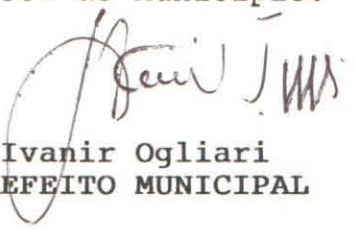
**Parágrafo Único** - As Comunidades que serão beneficiadas são as seguintes: Limeira, Bairro Madalozzo, Alto Jacutinga, São Luiz, Caçador, Passo Bonito e Bairro Camilotti.

**Art. 2º)** - O Executivo Municipal fica autorizado a adquirir materiais de construção até o valor de CR\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros reais) para posterior distribuição às Comunidades citadas.

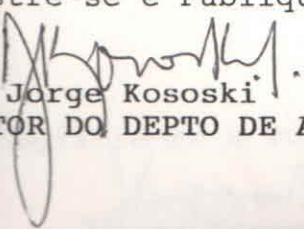
**Art. 3º)** - As despesas acima correrão a conta das dotações orçamentárias constantes do Orçamento Programa em vigor.

**Art. 4º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Agosto de 1.993, 105º da República e 38º do Município.

  
Ivanir Ogliari  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

  
Jorge Kososki  
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO